



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos para permitir o uso de estacionamento rotativo “Zona Azul” no Município de São Caetano do Sul aos idosos e deficientes físicos, mediante apresentação de cartão de gratuidade de estacionamento, ainda que fora do local reservado ou delimitado às vagas especiais.

O Município de São Caetano do Sul precisa cada vez mais eliminar obstáculos e ampliar a acessibilidade aos locais públicos, visando prioritariamente atender às necessidades dos idosos e portadores de deficiência física, que naturalmente tem a mobilidade reduzida. É certo que as vagas reservadas aos idosos e deficientes são insuficientes no município e, constantemente, estão ocupadas, causando transtornos a estes usuários especiais, que ainda tem o ônus do pagamento do estacionamento rotativo.

Com o cartão de isenção, estes usuários especiais poderão, além de utilizarem as vagas reservadas, estacionar em qualquer vaga do estacionamento rotativo sem o encargo do



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

pagamento pelo prazo de 2 (duas) horas, tempo razoável tanto para os usuários quanto para a empresa que administra a “Zona Azul”, não acarretando prejuízos.

Desta forma, não haverá a cobrança (vez que, com o cartão de gratuidade, será desnecessário retirar o tíquete do estacionamento rotativo), tampouco aplicação da multa de trânsito baseada no aviso de irregularidade (artigo 181, XVII, do CTB).

Com relação aos idosos, atualmente existe legislação regulamentando a concessão de cartão de gratuidade de estacionamento. Trata-se de uma lei municipal já existente, sendo este cartão suficiente para que possam se utilizar da ampliação dos benefícios que desta propositura se atendida, irá trazer.

Desta forma, podemos colaborar com estes cidadãos, ampliando o acesso sem maiores entraves, respeitando o preceito constitucional da dignidade da pessoa humana. Assim, esperamos que a referida propositura seja acatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 18 de dezembro de 2018.

MARCOS SERGIO G. FONTES



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

(DR. MARCOS FONTES)

VEREADOR